



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGÍSTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO
NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ
SINDICAM-CE CNPJ nº 02.499.529/0001-27
CODIGO SINDICAL 98537/ REG. SINDICAL 46000001734/98.



COMUNICADO DE RECESSO FIM DE ANO

Informamos que entraremos em RECESSO DE FIM DE ANO no período de 23/12/2019 à 10/01/2020, retornando as atividades normais no dia 13/01/2020.

Ocorrendo demissões de trabalhadores nesse período de recesso do sindicato, os empregadores devem depositar o valor da GRRF no prazo correto da demissão, sendo a forma de pagamento com cheque administrativo ou depósito em conta bancária do empregado ou em espécie.

O valor que o empregado tiver direito deverá ser apresentado com os comprovantes dos depósitos ou cópias do cheque administrativo junto com a documentação de rescisão em janeiro no sindicato para a devida homologação.

Caso não seja seguido à referida orientação, será paga a multa do artigo 477 da CLT.

O SINDICAM-CEARÁ DESEJA A TODOS

Boas Festas!